



121 - **0000415-90.2019.8.06.0028 - Apelação Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Maria Beatriz Araujo de Paulo. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Reinaldo Luiz Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 24315/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

122 - **0008700-69.2019.8.06.0126 - Apelação Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apte/Apdo: Maria Teresa Marques Pinto. Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

123 - **0008698-02.2019.8.06.0126 - Apelação Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apte/Apdo: Maria Teresa Marques Pinto. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

124 - **0145762-12.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Antônia Derany Mourão dos Santos. Advogada: Antônia Derany Mourão dos Santos (OAB: 34613/CE). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Total de processos a julgar: 124

Fortaleza, 1º de abril de 2022.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 9ª/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 23 (vinte e três) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 9ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a ATA da Sessão Ordinária Nº 8ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 16 (dezesesseis) do mês de março do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Ausência Justificada, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a representante da defensoria pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0147043-32.2019.8.06.0001** Apelante: Antônio José Batista Apelado: Francisco de Sales **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Margareth Moreira, inscrita na OAB/CE 37 268, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”* **02- Apelação Nº 0185574-61.2017.8.06.0001** Apelante: Pedro Cavalcante Perdigão Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34 066, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”* **03- Agravo de Instrumento Nº 0636616-48.2021.8.06.0000** Agravante: J. J. J. Agravado: G. T. A. J. Rep por A. F. T. de A. J. Agravado: E. T. A. J. Rep por A. F. T. de A. J. Agravado: M. T. A. J. Rep por A. F. T. de A. J. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Daniella e Souza, inscrita na OAB/CE 25.989, qualificada como representante das partes agravadas, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Rebecca de Albuquerque, inscrita na OAB/CE 10.500 qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* **04- Apelação Nº 0173927-98.2019.8.06.0001** Apelante: A. F. T. de A. J. Apelado: J. J. J. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Daniella e Souza, inscrita na OAB/CE 25.989, qualificada como representante da parte apelante, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Rebecca de Albuquerque, inscrita na OAB/CE 10.500 qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* **05- Apelação Nº 0181688-20.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Condomínio do Edifício Narbonne Apte/ Apdo: Marcília Marques Teixeira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Gilvan Melo, inscrito na OAB/CE 16.383, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Sra. Marcília Marques. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a ambas apelações, nos termos do voto do eminente relator”* **06- Apelação Nº 0194184-47.2019.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Sul América Seguros de Automóveis e Massificados S/A *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Kliemke, inscrito na OAB/SP 268.454, qualificado como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”* **07- Apelação Nº 0156843-26.2015.8.06.0001** Apte/Apdo: Terraluz Veículos e Peças Ltda Apte/Apdo: Fedex Brasil Logística e Transportes S/A



Julgadores Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Gabriella Farias, inscrita na OAB/CE 45.512, qualificada como representante da parte Apte/Apdo Terraluz Veículos Ltda. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 08- **Agravo de Instrumento Nº 0631176-71.2021.8.06.0000** Agravante: Nossamot Ltda Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Carine de Alcântara, inscrita na OAB/CE 32 188, qualificada como representante da parte agravante, o eminente Des. Relator pediu a retirada de pauta do presente recurso. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”* 09- **Agravo de Instrumento Nº 0637957-12.2021.8.06.0000** Agravante: Comissão Eleitoral de Coordenação Geral para Triênio 2022/2024 do SINDPRF/CE Agravado: Marcos Antônio Jesus Lima de Sena **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Clóvis Renato Farias, inscrito na OAB/CE 20.500, qualificado como representante da parte agravada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Des. Relator pediu a retirada de pauta do presente recurso. No que foi concedido.* 11- **Apelação Nº 0392381-12.2000.8.6.0001** Apelante: Banco Bradesco Berj S/A Apelado: Irmãos Borges Indústria e Comércio de Panificação Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Karla Borges, inscrita na OAB/CE 25.244, qualificada como representante da parte apelada, o eminente Des. presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”* 12- **Apelação Nº 0906371-22.2014.8.6.0001** Apelante: Condomínio Vale dos Ipês Apelado: Argus Serviços e Representações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Herbert dos Reis, inscrito na OAB/CE 17.614, qualificado como representante da parte apelante, o eminente Des. presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”* 13- **Apelação Nº 0149986-56.2018.8.06.0001** Apelante: GP Comércio e Serviços de Blindagem em Automóveis Ltda Apelada: Areia Branca Administração de Bens Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Renata Martins D’ávila, inscrita na OAB/CE 34.587, qualificada como representante da parte apelante em seguida fez uso da palavra no prazo regimental Dra. Thaís Moreira Vieira, inscrita na OAB/CE 23.247, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação das ilustres advogadas o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 14- **Apelação Nº 0050928-67.2021.8.6.0133** Apelante: Maria de Fátima Camelo da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Tales Levi, inscrito na OAB/CE 41.842, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 15- **Apelação Nº 0051274-18.2021.8.06.0133** Apte/Apdo: João Barbosa Paiva Apte/Apdo: Banco C6 S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Tales Levi, inscrito na OAB/CE 41.842, qualificado como representante da parte Apte/Apdo João Barbosa Paiva, o eminente Des. presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecerdo recurso, nos termos do voto do eminente relator”* 16- **Apelação Nº 0206811-49.2020.8.06.0001** Apelante: Telefônica Brasil S/A Apelado: Multlog – Locações e Serviços Logísticos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Marina de Araújo, inscrita na OAB/GO 33.777 qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 17- **Apelação Nº 0160951-93.2018.8.06.0001** Apelante: F. G. S. Apelado: F. M. C. do A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Lívia Madruza Barbosa, inscrita na OAB/CE 44.454 qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 18- **Apelação Nº 0052825-46.2021.8.06.0064** Apte/Apdo: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda Apte/Apdo: Sara Bezerra Martins **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência da Dra. Maria Cristina Rosado, inscrita na OAB/CE 19.664, qualificada como representante da parte Apte/Apdo Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, em seguida fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Fernanda Maria Queiroz, inscrita na OAB/CE 44.847 qualificada como representante da parte Apte/Apdo Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* 19- **Apelação Nº 0792517-50.2014.8.6.0001** Apelante: João Batista Oliveira Maia Apelado: Rui Fidalgo de Jesus Neto Apelado: Joaquim das Neves Seixeiro Apelado: José Mário Gomes Apelado: José Antonio Afonso Peixinho Apelado: Carlos Manuel Várzea Nobre Apelado: Carlos Rodrigues Lopes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Evandro Mário Matos Coelho, inscrito na OAB/CE 17.628, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”* 20- **Agravo de Instrumento Nº 0632274-91.2021.8.06.0000** Agravante: Facebook Serviços On line do Brasil Ltda Agravado: Evidence Soluções Farmacêuticos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da*



palavra no prazo regimental o Dr. Luan Ribeiro de Borba, inscrito na OAB/CE 29.906, qualificado como representante da parte agravada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

21- Apelação Nº 0011114-14.2019.8.06.0167 Apelante: Pedro Aguiar Carneiro Neto Apelado: Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Pedro Aguiar Filho, inscrito na OAB/CE 30.315, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*

22- Apelação Nº 0037709-15.2009.8.06.0001 Apte/Apdo: North Administradora de Hotéis Ltda Apte/Apdo: Márcio de Araújo Maciel Apte/Apdo: Fabíola Diogo Silva Maciel **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Socorro Diogo da Silva, inscrita na OAB/CE 4.413, qualificada como representante da parte Apte/Apdo Marcio /Fabíola. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Des. Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, pedido de vista concedido. Adiado o Julgamento.*

23- Apelação Nº 0016713-23.2018.8.06.0084 Apelante: Francisca Alves de Araújo Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE *anunciado o processo fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Pâmela Mateus, inscrita na OAB/MT 20.453 qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”*

24- Apelação Nº 0020757-90.2017.8.6.0029 Apelante: Maria Iraci Chaves Nascimento Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Rokylane Gonçalves Brasil, inscrito na OAB/CE 31.058, qualificado como representante da parte apelante, o eminente Des. presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”*

25- Apelação Nº 0257314-74.2020.8.06.0001 Apelante: Francisco José dos Santos Parente Apelado: CREFISA S/A – Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Francisco Alves Teles, inscrito na OAB/CE 12.417, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”*

26- Apelação Nº 0046601-13.2017.8.06.0071 Apelante: Francisco César Macedo Lima Apelado: José Ulisses Peixoto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE *anunciado o processo constatada a ausência do Dr. Bruno Lobo de Carvalho, inscrito na OAB/CE 20.216, qualificado como representante da parte apelante, presente na sessão o ilustre advogado Dr. Tales Macedo Junior, inscrito na OAB/CE 22 044 qualificado como representante da parte apelante, a eminente Des. Relatora retirou o processo de mesa. Adiado o Julgamento.*

DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 27- Embargos de Declaração Cível 0159379-68.2019.8.06.0001/50000 Embargante: José Pontes de Melo Embargado: Alexandre Chrisostomo Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

28- Embargos de Declaração Cível 0057098-83.2009.8.06.0001/50000 Embargante: ACEF - Associação Cultural e Educacional de Fortaleza Embargado: Abner Cavalcante Brasil Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

29- Embargos de Declaração Cível 0182556-61.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Cláudia Maria Miranda da Silveira Embargado: Imobiliária José Carneiro S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

30- Embargos de Declaração Cível 0170692-94.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Lourival Carneiro de Lima Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

31- Embargos de Declaração Cível 0875399-69.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Xavier Torres Advogados Associados S/c Embargada: Maria Goreti Dias Arruda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

32- Embargos de Declaração Cível 0009375-32.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Antonia Clara de Lima Moura Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

33- Agravo de Instrumento 0634484-18.2021.8.06.0000 Agravante: I. S. Q. Agravado: J. V. M. Q. R. P. A. E. M. M. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

34- Agravo de Instrumento 0627234-31.2021.8.06.0000 Agravante: Condomínio Edifício Leblon Agravado: Luiz Edilberto Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

35- Agravo de Instrumento 0622657-10.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Jean Martins de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”**

36- Agravo de Instrumento 0631879-02.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Francisca Nunes de Arruda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”**

37- Agravo de Instrumento 0632266-17.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Maria de Fátima de Mesquita Benigno **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do**



recurso, nos termos do voto do eminente relator” 38- Agravo de Instrumento 0637488-63.2021.8.06.0000 Agravante: Rosângela Pierre Linhares Agravado: Planos Técnicos do Brasil Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0017302-13.2018.8.06.0117** Apelante: Damião Fernandes SilvaApelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0118989-08.2009.8.06.0001** Apelante: Hospital São Mateus Ltda Apelada: Wagneriana Lima Temoteo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Apelação Cível 0002595-21.2018.8.06.0091** Apelante: R. A. de SApelado: J. G. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Apelação Cível 0050002-17.2020.8.06.0135** Apelante: E. do C. Apelado: H. H. T. de C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Apelação Cível 0084565-08.2007.8.06.0001** Apelante: Maria de Santana Loureiro Goncalves Apelada: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Apelação Cível 0164561-69.2018.8.06.0001** Apelante: Marcos Venício do Nascimento RodriguesApelado: TV Cidade de Fortaleza Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Apelação Cível 0115251-94.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Frevo Brasil Indústria de Bebidas Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento as duas apelações, nos termos do voto do eminente relator” 46- Apelação Cível 0000585-62.2019.8.06.0028** Apelante: Maria das Graças de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Apelação Cível 0125292-23.2018.8.06.0001** Apelante: Filomena Amair Arrais PadilhaApelado: Políbio Arrais Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Apelação Cível 0171157-35.2019.8.06.0001** Apelante: Socorro Gerilania Ribeiro de Lima LopesApelado: TAM Linhas Aéreas S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Apelação Cível 0001549-67.2018.8.06.0100** Apelante: Otávio Pinto de Lima Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Apelação Cível 0115512-25.2019.8.06.0001** Apelante: Colegio Álamo Eireli - ME Apelado: Delta Produtos e Serviços Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Apelação Cível 0157245-05.2018.8.06.0001** Apelante: Lúcia Maria Oliveira da Silva Apelado: Centro de Ortodontia e Implante Vicente Alexandrino **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Apelação Cível 0163558-45.2019.8.06.0001** Apelante: SPE Lote 01 Empreendimentos Imobiliários LtdaApelado: Antonio Cesar de Oliveira Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Apelação Cível 0006636-57.2015.8.06.0084** Apelante: Eugenia Maria Bezerra de OliveiraApelada: Rivadavia Alves Sampaio **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Apelação Cível 0180611-39.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: Francisco Chagas de Freitas Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento nas duas apelações, nos termos do voto do eminente relator” 55- Apelação Cível 0000203-31.2018.8.06.0149** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/AApelado: Geraldo Cosme Damião **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Apelação Cível 0015030-15.2018.8.06.0095** Apelante: Banco Bradesco S/AApelado: Raimundo Gonçalves de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Apelação Cível 0051105-31.2021.8.06.0133** Apelante: Maria de Paiva Lima Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Apelação Cível 0185954-84.2017.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelado: Antonio Everardo Alexandre de Abreu **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Apelação Cível 0051131-69.2021.8.06.0055** Apte/



Apdo: Antonio Leitão Brito Apte/Apdo: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e dar provimento a instituição bancária, nos termos do voto do eminente relator”** 60- **Apelação Cível 0010344-02.2017.8.06.0099** Apelante: Raimundo Rodrigues Gomes Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 61- **Apelação Cível 0002528-91.2011.8.06.0094** Apelante: Maria da Conceição André Apelado: Banco Cifra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 62- **Apelação Cível 0000075-80.2017.8.06.0202** Apelante: Banco Bmg S/A Apelado: Francisco Ferreira Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 63- **Embargos de Declaração Cível 0623176-82.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisco Thiago Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 64- **Embargos de Declaração Cível 0247645-94.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Instituto Antônio Mesquita Parente - IAMP Embargada: Márcia Maria da Conceição Martins Pessoa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 65- **Embargos de Declaração Cível 0050473-46.2020.8.06.0066/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Francisca Franci Trajano **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 66- **Embargos de Declaração Cível 0150350-28.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Comercial de Legumes Ltda Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 67- **Agravo de Instrumento 0634258-13.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Francisca Etiene Gonçalves de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 68- **Agravo de Instrumento 0634826-29.2021.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Poliana de Oliveira Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 69- **Agravo Interno Cível 0623176-82.2021.8.06.0000/50001** Agravante: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 70- **Agravo de Instrumento 0634029-53.2021.8.06.0000** Agravante: João Evangelista da Ponte Agravado: Caio Moura de Soriano Aderaldo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 71- **Agravo de Instrumento 0633933-38.2021.8.06.0000** Agravante: Maria Egelcina Sousa Agravado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 72- **Agravo de Instrumento 0636362-75.2021.8.06.0000** Agravante: M. Z. J. B. Agravado: A. B. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 73- **Agravo de Instrumento 0636500-42.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Francisca Chagas do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 74- **Agravo de Instrumento 0637539-74.2021.8.06.0000** Agravante: Elenice Eva Costa Agravado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 75- **Apelação Cível 0010372-06.2016.8.06.0163** Apelante: José Olavo de Freitas Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 76- **Apelação Cível 0144852-19.2016.8.06.0001** Apelante: Banco PSA Peugeot Apelado: Reginaldo de Brito Carneiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 77- **Apelação Cível 0135262-47.2018.8.06.0001** Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelada: Soléria Goes Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 78- **Apelação Cível 0035329-88.2011.8.06.0117** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Marcos da Silva Motos – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 79- **Apelação Cível 0131304-53.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Locaban Ambiental Ltda ME Apte/Apdo: União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 80- **Apelação Cível 0015028-11.2017.8.06.0053** Apelante: Maria Helena Carneiro de Oliveira Pessoa Apelada: Emilinha Veras dos Santos **Julgadores**



Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 0151859-96.2015.8.06.0001** Apelante: Sabemi Seguradora S/A Apelado: ABSP: Associação Brasileira dos Servidores Públicos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- Apelação Cível 0165191-28.2018.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelado: Raimundo Inacio da Silva Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83- Apelação Cível 0052638-54.2020.8.06.0167** Apelante: Francisca Aparecida da Luz Silva Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 84- Apelação Cível 0100690-02.2017.8.06.0001** Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado doCeará Ltda. Apelada: Andréa Melo Cunha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0057021-56.2014.8.06.0112** Apelante: Banco do Brasil S/AApelado: Mandacarú Comércio de Pães e Alimentos Ltda-ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Apelação Cível 0011416-23.2017.8.06.0164** Apelante: Zurich Minas Brasil Seguros S/AApelado: Logica Transporte Distribuição Locação e Serviços Eireli – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- Apelação Cível 0505134-23.2011.8.06.0001** Apelante: Dagoberto Cesar da Silva Apelado: Condomínio Edifício Talent Center **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Apelação Cível 0222291-67.2020.8.06.0001** Apelante: Luiz Gustavo Daniello Dias Apelado: IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89- Apelação Cível 0000788-65.2019.8.06.0079** Apelante: A. S. de A. P.Apelado: F. D. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- Apelação Cível 0053806-62.2020.8.06.0112** Apelante: Lisiane Pereira da Silva MendonçaApelado: Aderson Tavares Bezerra Júnior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- Apelação Cível 0165008-23.2019.8.06.0001** Apelante: F. de A. M. M. Apelado: E. G. de S. M. R. P. J. S. de S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Apelação Cível 0483355-12.2011.8.06.0001** Apelante: Odete Bachá Apelado: Captar Serviços Técnicos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- Apelação Cível 0001992-06.2000.8.06.0114** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/AApelado: Airton Barros Feitoza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- Apelação Cível 0192798-79.2019.8.06.0001** Apelante: E. C. S. S. Apelada: M. L. L. da **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- Apelação Cível 0013900-70.2021.8.06.0293** Apelante: Í L. G. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- Apelação Cível 0252793-86.2020.8.06.0001** Apelante: Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais - CAFAZApelada: Lucia Alves Linhares **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Apelação Cível 0006313-55.2017.8.06.0125** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Maria Rosa da Conceição **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98- Apelação Cível 0206665-71.2021.8.06.0001** Apelante: Raphaela Alcântara Correia Apelado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Apelação Cível 0016929-98.2016.8.06.0101** Apte/ Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria Elma de Sousa Teixeira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento reciprocamente, nos termos do voto do eminente relator” 100- Apelação Cível 0275319-13.2021.8.06.0001** Apelante: José Guilherme Militão Maciel Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Apelação Cível 0138021-52.2016.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Giovana Lorna Lopes Nogueira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA



PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Apelação Cível 0210820-20.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Moises Fernandes Fonseca **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0267092-34.2021.8.06.0001** Apelante: Viviane Ferreira Araújo Apelado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104- Embargos de Declaração Cível 0127640-14.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Eliene Maria Soares Monteiro Yano Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105- Embargos de Declaração Cível 0237647-05.2020.8.06.0001/50001** Embargante: COSBEL - Distribuidora de Cosméticos Ltda. Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106- Embargos de Declaração Cível 0087462-38.2009.8.06.0001/50000** Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda Embargado: Francisco Isidoro de Moraes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107- Agravo de Instrumento 0626644-54.2021.8.06.0000** Agravante: Izabel Sales da Silva Bernardo Agravado: SulAmérica Seguro de Automóveis e Massificados S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 108- Agravo de Instrumento 0636321-11.2021.8.06.0000** Agravante: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda Agravada: Thayná Caroline Santos Silveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109- Agravo de Instrumento 0638829-27.2021.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Valdiza Abrantes Braga **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 110- Agravo de Instrumento 0633373-96.2021.8.06.0000** Agravante: Maria Eva de Sousa Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 111- Apelação Cível 0007587-25.2015.8.06.0028** Apelante: Raymundo Nonato da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 112- Apelação Cível 0203856-11.2021.8.06.0001** Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Jarina da Silveira Monteiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 113- Apelação Cível 0000713-45.2017.8.06.0160** Apelante: Sebastião Castro Ferreira Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo do consumidor, nos termos do voto do eminente relator” 114- Apelação Cível 0014677-92.2017.8.06.0035** Apelante: Maria Lucas de Almeida Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator” 115- Apelação Cível 0009248-65.2019.8.06.0071** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Júlio Carneiro Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 116- Apelação Cível 0114004-49.2016.8.06.0001** Apelante: Localcred Assessoria e Cobrança Ltda Apelado: Estenio de Oliveira Leitão **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117- Apelação Cível 0000586-75.2017.8.06.0203** Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/ Apdo: Margarida Ramos Bezerra Mendes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo da consumidora, nos termos do voto do eminente relator” 118- Apelação Cível 0050020-84.2020.8.06.0055** Apelante: F. W. R. M. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119- Apelação Cível 0048262-72.2016.8.06.0035** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria dos Santos Vieira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 120- Apelação Cível 0205753-74.2021.8.06.0001** Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelado: Jose Gomes Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 121- Apelação Cível 0005927-37.2015.8.06.0176** Apelante: Centauro Vida e Previdência S/A Apelado: Francisco Antonio de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 122- Apelação Cível 0002831-09.2019.8.06.0100** Apelante: Francisco Alves de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des.



CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 123- Apelação Cível 0215650-63.2020.8.06.0001 Apelante: Santa Terezinha Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Jimilly Mendonca Maciel Moreno **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 124- Apelação Cível 0138637-56.2018.8.06.0001 Apelante: Francisca da Silva Oliveira Apelada: Amália Duarte de Moraes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 125- Apelação Cível 0434633-78.2010.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco Gonzaga dos Santos Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 126- Apelação Cível 0865989-84.2014.8.06.0001 Apelante: Habitoco Planejamento e Construções Ltda. Apelado: Construtora Mendonça Aguiar Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator”*** 127- Apelação Cível 0258636-32.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Nicolas Domingos da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 128- Apelação Cível 0050042-41.2019.8.06.0100 Apelante: José Rodrigues de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 129- Apelação Cível 0001324-25.2018.8.06.0075 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Lillian Maria Uchoa Dutra **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator”*** 130- Apelação Cível 0011995-78.2018.8.06.0117 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Júlio Pereira de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 131- Apelação Cível 0115060-20.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Adelaide Vidal Meneses **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 132- Apelação Cível 0251365-35.2021.8.06.0001 Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Pedro Carneiro da Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 133- Apelação Cível 0180215-33.2017.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelado: Valmir Lopes Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 134- Apelação Cível 0175637-27.2017.8.06.0001 Apelante: Lojas Riachuelo S/A Apelada: Maria Najla Sousa Sá **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 135- Apelação Cível 0000556-03.2015.8.06.0044 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Sandra Lucia de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 136- Apelação Cível 0062906-06.2008.8.06.0001 Apelante: Ana Lúcia Pereira Mota. Apelado: Intexi Incorporações e Construções Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 137- Apelação Cível 0012342-77.2019.8.06.0117 Apelante: ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S.A. Apelado: Jameson Miguel Castro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”*** 138- Apelação Cível 0050314-96.2020.8.06.0036 Apelante: José Antônio Ambrósio Bezerra. Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”*** 139- Embargos de Declaração Cível 0089689-69.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargado: Supermercado do Povo Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”*** 140- Embargos de Declaração Cível 0633996-97.2020.8.06.0000/50001 Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargada: Letícia Resende de Castro Pinheiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”*** 141- Embargos de Declaração Cível 0109751-10.2015.8.06.0112/50000 Embargante: Raimunda de Sousa Oliveira. Embargado: Associação dos Profissionais Universitários do Cariri – APUC **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”*** 142- Agravo Interno Cível 0632417-80.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Rayssa Nara Cordeiro de Albuquerque. Agravado: Rafael Nascimento Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: ***“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora”*** 143- Agravo de Instrumento 0638460-33.2021.8.06.0000 Agravante: José Valceli de Vasconcelos. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des.



MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 144- Agravo de Instrumento 0629661-98.2021.8.06.0000** Agravante: João Batista de Lima Neto Agravado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 145- Agravo de Instrumento 0636643-31.2021.8.06.0000** Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravado: J. G. L. C. R. P. B. da S. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 146- Agravo de Instrumento 0620335-80.2022.8.06.0000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Rosani de Almeida Nepomuceno **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 147- Agravo de Instrumento 0620344-42.2022.8.06.0000** Agravante: AMIL – Assistência Médica Internacional S/A Agravado: Rodrigo Souza da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 148- Agravo de Instrumento 0630494-19.2021.8.06.0000** Agravante: Maria Margarida Silva Agravado: BP Promotora de Vendas Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 149- Agravo de Instrumento 0631126-45.2021.8.06.0000** Agravante: Organização Tomás Correia Construções e Participações Agravada: Assunção Palloma Lima Couto Soares **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 150- Agravo de Instrumento 0636713-48.2021.8.06.0000** Agravante: Aldenora Gomes da Silva Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 151- Agravo de Instrumento 0637349-14.2021.8.06.0000** Agravante: Construtora e Locadora Primus Ltda Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 152- Apelação Cível 0005205-88.2019.8.06.0167** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Antônio Cláudio Rodrigues de Mesquita **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 153- Apelação Cível 0845708-10.2014.8.06.0001** Apelante: Manoel Galdino da Cunha Apelado: Mapfre Seguradora S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 153- Apelação Cível 0013882-63.2019.8.06.0117** Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Ana Araújo Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 154- Apelação Cível 0263134-74.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Marcos Antônio Costa Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 155- Apelação Cível 0251851-20.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Abelardo Gomes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 156- Apelação Cível 0052201-76.2021.8.06.0167** Apelante: F. D. C. C. Apelada: L. de F. O. C. R. P. M. P. O. N. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 157- Apelação Cível 0200251-28.2019.8.06.0001** Apelante: Carlito de Sousa Feitosa Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 158- Apelação Cível 0182703-24.2018.8.06.0001** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Francisco Gerlano de Souza Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 159- Apelação Cível 0262648-55.2021.8.06.0001** Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelado: Aline Patricia Rodrigues da Conceição **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 160- Apelação Cível 0910723-23.2014.8.06.0001** Apelante: M. L. M. S. Apelada: E. de M. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 161- Apelação Cível 0145294-77.2019.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Augusto Borges Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 162- Apelação Cível 0051012-11.2021.8.06.0055** Apte/ Apdo: Marta Maria de Sousa Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar provimento a parte Ré e dar parcial provimento a parte autora, nos termos do voto da eminente relatora” 163- Apelação Cível 0050521-82.2021.8.06.0029** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Alves de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e



Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 164- **Apelação Cível 0003150-74.2019.8.06.0100** Apelante: Maria Nunes Lima de ÁvilaApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165- **Apelação Cível 0052513-86.2020.8.06.0167** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/AApelado: Joao Batista Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166- **Apelação Cível 0262299-86.2020.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/AApelada: Liana Mara Mendes de Sena **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 167- **Apelação Cível 0051009-90.2021.8.06.0173** Apelante: Manoel Nascimento MoreiraApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator” 169- **Habeas Corpus Cível 0638311-37.2021.8.06.0000** Impetrante: R. E. V. G. Impetrado: J. de D. da 2 V. da C. de C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em ordem denegada, nos termos do voto do eminente relator” 170- **Conflito de competência cível 0002880-88.2021.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de FortalezaSuscitado: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator” **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de mesa a **Apelação Cível 0010193-17.2013.8.06.0086**, **Apelação Cível 0179568-09.2015.8.06.0001**, **Apelação Cível 0048637-30.2006.8.06.0001**, A eminente Des. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa o **Embargos de Declaração Cível 0100041-71.2016.8.06.0001/50000**, **Apelação Cível 0004661-83.2015.8.06.0121**, **Apelação Cível 0268054-91.2020.8.06.0001**, **Apelação Cível 0003392-77.2019.8.06.0053**, **Apelação Cível 0049573-53.2017.8.06.0071** **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta o **Agravo de Instrumento 0626365-68.2021.8.06.0000**, **Agravo Interno Cível 0635814-50.2021.8.06.0000/50000**, **Agravo de Instrumento 0628494-46.2021.8.06.0000**, A eminente Des. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta a **Apelação Cível 0051824-08.2021.8.06.0167**. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 23 de Março de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
 KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOOS - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0136703-29.2019.8.06.0001 **Apelação Cível.** Apelante: Silviane Rodrigues de Oliveira. Advogado: Marcus Vinicius Cavalcanti Soares Júnior (OAB: 17073/CE). Advogado: Marcus Vinicius Cavalcanti Soares (OAB: 1959/CE). Apelado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Antônio Moraes Dourado Neto (OAB: 37151/BA). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA. PACIENTE PORTADOR URTICÁRIA CRÔNICA ESPONTÂNEA - UCE (CID 10 - L 50). MEDICAMENTO PRESCRITO PELO MÉDICO ASSISTENTE. INCIDÊNCIA DO CDC. SÚMULA Nº 608 DO STJ. NEGATIVA DE COBERTURA EM VIRTUDE DE O MEDICAMENTO SER DE USO DOMICILIAR. RECUSA FUNDADA EM EXCLUSÃO CONTRATUAL. COMPETÊNCIA DO MÉDICO PARA INDICAR O TRATAMENTO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PACIENTE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO STJ E DESTES SODALÍCIO. DANOS MORAIS NÃO VERIFICADOS NO CASO CONCRETO. SENTENÇA INTEGRALMENTE MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O CERNE DA CONTROVÉRSIA RECURSAL CINGE-SE A ANALISAR SE É DEVIDA A CONDENAÇÃO DA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM VIRTUDE DA NEGATIVA DE TRATAMENTO COM O FÁRMACO XOLAIR (OMALIZUMABE) À PARTE AUTORA. 2. A SENTENÇA VERGASTADA CONDENOU A OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, ORA APELANTE, AO FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO XOLAIR VIA SC A CADA 4 (QUATRO) SEMANAS, NO TOTAL DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO MÉDICA PARA TRATAR URTICÁRIA CRÔNICA. 3. IN CASU, A OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE SE LIMITOU A INTERPRETAR, DE FORMA RESTRITIVA, O CONTRATO CELEBRADO PELAS PARTES COM BASE NA LEI DE REGÊNCIA DOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (LEI Nº 9.656/1998), RAZÃO PELA QUAL INEXISTE O DEVER DE INDENIZAR O AUTOR/APELADO POR ALEGADOS DANOS MORAIS, UMA VEZ